

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Folha: 1/1

CNPJ: 02.247.113/0001-11
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	5/2016
Número Processo / Ano:	5/2016
Data do Processo:	10/06/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Aquisição eventual e futura de móveis sob medida, destinados à estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Referência em Assistência Social, neste Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
56	16.01	2.073	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	8.666,88	8.666,88
57	16.01	2.073	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	15.650,60	12.752,12
					Total Previsto:	21.419,00

					Total Geral:	21.419,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em

10.06.2016

Assinatura do Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 21/2016

C.N.P.J.: 02.247.113/0001-11

Município: JOACABA

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0061 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000056

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/6/2016	5/2016	8.666,88	8.666,88	-0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 5/2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 22/2016

C.N.P.J.: 02.247.113/0001-11

Município: JOACABA

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0035 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000057

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/6/2016	5/2016	15.650,60	12.752,12	2.898,48

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 5/2016



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 005/2016/FMAS
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 005/2016/FMAS para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a fabricação e montagem de móveis sob medida, destinados à estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Referência em Assistência social, neste Município.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante estimado de R\$ 21.419,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.


Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta das dotações orçamentárias a serem utilizadas.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, sendo do tipo menor preço por item.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisadas a conveniência administrativa da contratação, os quantitativos, as especificações técnicas dos itens e a compatibilidade do valor com o de mercado, que ficam a cargo da Secretaria ou órgão solicitante.

Diante disso, sendo observado o princípio da legalidade e preenchidos os requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 17 de junho de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 05/2016/FMAS, edital PP 04/2016/FMAS na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Assistência Social indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006, tipo menor preço por item e forma de julgamento menor preço por item.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a fabricação e montagem de móveis sob medida, destinados à estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, orçamentos estimativos dos bens a serem adquiridos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.050/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

O Parecer Jurídico faz menção às despesas contraídas no último quadrimestre, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela pasta para não se estender para o exercício seguinte.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 17 de junho de 2016.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba